



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Setor Demandante: Cerimonial / Chefia de gabinete

Processo nº: 8.403 / 2026

1. DO OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP – visa avaliar a necessidade institucional de contratação de serviços, com a finalidade de garantir a alimentação adequada e o conforto dos convidados da Sessão Solene comemorativa alusiva à Festa de Cachoeiro 2026, evento tradicional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, programado para o dia 23 de junho de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A sessão solene é um momento de celebração e reconhecimento institucional a pessoas que contribuíram e ainda contribuem significativamente com o município. Durante esse evento, é essencial oferecer refeições e lanches adequados para garantir o conforto dos participantes e proporcionar uma experiência acolhedora. A contratação de um serviço de alimentação de qualidade justifica-se pela necessidade de atender à demanda dos convidados, mantendo-os bem alimentados e confortáveis ao longo da cerimônia, sem que precisem se deslocar para buscar opções externas, especialmente em um local afastado do centro da cidade.

- Hospitalidade institucional: Oferecer acolhimento aos participantes reforça a imagem de respeito e cuidado da Câmara com seus convidados;
- Conveniência e conforto: O serviço evita que os participantes precisem buscar alimentação externa, mantendo-os presentes e confortáveis no local do evento;
- Engajamento social: A confraternização proporcionada pelo coffee break favorece a interação entre autoridades, homenageados e sociedade civil;

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



- Caráter comemorativo: O momento de celebração demanda um ambiente de receptividade e cortesia, condizente com a tradição da solenidade.

Assim, o serviço integra o conjunto de medidas que promovem a valorização do evento, contribuindo para o sucesso e a boa imagem da sessão solene institucional.

Além do mais, esta contratação se faz necessária pois o local de realização do evento é afastado do centro da cidade, sem comércio nas proximidades para que as pessoas possam comprar qualquer tipo de bebida ou alimento.

Além disso, tendo em vista o protocolo seguido em outras sessões, trata-se de solenidade de morada, devido sua importância e quantidade de homenageados.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no plano de contratações anual, alinhada com o planejamento estratégico da administração pública para melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos à comunidade.

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

- ID PCA PNCP: 31723265000141 – 0 – 000001 / 2026;
- Data de publicação no PNCP: 23 de Janeiro de 2026;
- Exercício: 2026

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Experiência e Qualificação: A empresa deve ter experiência comprovada em fornecer serviços de alimentação (como coffee break ou refeições) para eventos institucionais ou de grande porte.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- **Qualidade e Variedade dos Alimentos:** Os alimentos oferecidos devem ser frescos, de boa qualidade e incluir uma variedade de opções (salgados, doces, frutas e bebidas).
- **Pontualidade e Organização:** A empresa deve garantir a execução do serviço conforme o cronograma, com responsabilidade na montagem e desmontagem.
- **Infraestrutura Completa:** A empresa deve fornecer todos os utensílios necessários para o serviço, como talheres, louças, copos, mesas, e garantir a organização logística do evento.
- **Higiene e Segurança Alimentar:** A contratação deve garantir que os alimentos sejam preparados e servidos conforme os padrões de higiene e segurança alimentar.

A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, utilizando utensílios descartáveis biodegradáveis, promovendo a redução do desperdício de alimentos e priorizando o uso de embalagens recicláveis, com o objetivo de alinhar o serviço à política ambiental da instituição. Além disso, deve garantir opções alimentares adequadas para dietas especiais, como alimentos sem glúten, sem lactose, vegetarianos, veganos e outras necessidades alimentares específicas dos participantes.

O serviço deve ser executado em conformidade com a acessibilidade do local, proporcionando facilidade de acesso aos alimentos para todas as pessoas, inclusive para aquelas com mobilidade reduzida, e assegurando que o buffet esteja disposto de forma a atender a todos os convidados de maneira eficiente e organizada.

A empresa contratada será responsável por fornecer uma equipe interna para acompanhar o serviço durante o evento, garantindo que todos os requisitos acordados sejam atendidos, desde a qualidade dos alimentos até a organização do espaço, incluindo a limpeza e a reposição dos itens.

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



Adicionalmente, a empresa deve ter um plano de contingência detalhado para situações imprevisíveis, como falhas nos equipamentos ou escassez de alimentos, garantindo que o serviço seja mantido de forma eficiente e sem interrupções durante o evento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas três alternativas para atendimento da demanda institucional relativa à contratação de serviços, com a finalidade de garantir a alimentação adequada e o conforto dos convidados da Sessão Solene.

1. Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Alimentação tipo Coffee Break:

Esta alternativa envolve a contratação de uma empresa especializada que fornecerá o serviço de coffee break completo para o evento. A empresa será responsável pela preparação, fornecimento e organização dos alimentos e bebidas, garantindo a qualidade e a pontualidade no atendimento. Ela também será responsável pela logística necessária para atender aos participantes durante o evento, incluindo a reposição dos itens e a manutenção da organização do serviço.

2. Execução Interna pela Câmara Municipal:

Esta alternativa considera a possibilidade de a própria Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim fornecer alimentação com recursos e equipe interna. No entanto, essa opção foi considerada inviável, pois a Câmara não possui a infraestrutura adequada nem a equipe especializada necessária para realizar a prestação de serviços de alimentação em grande escala, especialmente em um evento institucional de grande porte como a Sessão Solene.

Justificativa da Solução Escolhida:

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A alternativa escolhida foi a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Alimentação tipo Coffee Break**, pois ela assegura a qualidade do serviço, com alimentos frescos e adequados ao evento. A empresa especializada tem a infraestrutura necessária para oferecer um atendimento eficiente, com a logística adequada para garantir que o serviço seja executado de forma pontual e conforme o cronograma. Além disso, a contratação direta permite um atendimento mais ágil e personalizado, atendendo às necessidades específicas do evento e garantindo que o serviço esteja alinhado às expectativas da Câmara Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Da Metodologia Adotada e Justificativa de Preço:

Para a definição do valor estimado da presente contratação, a Administração valeu-se do parâmetro previsto no Art. 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de contratações similares feitas por outros órgãos públicos ou pela própria entidade promotora do certame, desde que devidamente atualizadas.

Tendo em vista tratar-se de evento institucional de ocorrência anual e sazonal, tomou-se como base histórica a contratação realizada no exercício anterior (2025) para o mesmíssimo objeto e proporção de público. O referido serviço foi executado pela empresa MARTA BUFFET LTDA (CNPJ: 14.933.951/0001-28), sob o montante global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Considerando a necessidade de recomposição do valor real da moeda frente às variações inflacionárias do período, o preço histórico foi atualizado monetariamente utilizando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, cujo percentual fixou-se em 4,50%. A aplicação deste índice reflete com fidedignidade a realidade mercadológica atual do setor de alimentação e eventos no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, prevenindo riscos de subestimação e consequente deserção do certame.

Memória de Cálculo:

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A apuração do valor limite referencial para a presente contratação obedeceu ao seguinte cálculo aritmético:

Valor Estimado 2026 = Valor Histórico (2025) x (1 + IPCA Acumulado)

Valor Estimado 2026 = R\$ 20.000,00 x (1 + 0,0450)

Valor Estimado 2026 = R\$ 20.900,00

Conclusão da Estimativa:

Diante do exposto, fixa-se o **valor global estimado para a contratação do Serviço de Buffet (Coffee Break / Coquetel) para o exercício de 2026 em R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)**. Ressalta-se que o presente montante possui caráter estritamente estimativo e referencial para a instrução inicial do processo, sem prejuízo da realização de ampla pesquisa de mercado complementar junto a fornecedores locais, caso se faça necessário para a consolidação final do Mapa de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Detalhes da Execução e Dinâmica:

- Público estimado: 400 (quatrocentas) pessoas;
- Período de prestação dos serviços: Das 19h às 23h (duração de 4 horas);
- Dinâmica do serviço principal: O atendimento ao público geral ocorrerá ao final da Sessão Solene, sendo servido em bancadas/ilhas fixas dispostas no salão, onde os próprios convidados se servirão (*self-service*);
- Serviço de apoio (Mesa do Palco): Durante toda a realização da Sessão Solene, a contratada deverá disponibilizar 01 (um) garçom exclusivo para o atendimento das autoridades que compõem a Mesa de Honra no palco, realizando o serviço de água, café e/ou suco diretamente na mesa dos trabalhos.

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



Cardápio Solicitado:

A. Bebidas:

- Café;
- Chocolate quente;
- Água mineral (com e sem gás);
- Refrigerante (versões regular e zero);
- 02 (dois) tipos de sucos naturais de frutas da estação.

B. Alimentos (Salgados e Doces):

- Torradas acompanhadas de 02 (dois) tipos de patês;
- Mini cachorro-quente;
- Mini hambúrguer;
- Mini sanduíches variados;
- Mini folhados (doces e salgados);
- Pão de queijo;
- Salgadinhos diversos (fritos e assados, mantidos aquecidos);
- Tábua de frios variados (queijos e embutidos);
- Salada de frutas frescas da estação.

Infraestrutura e Materiais de Consumo:

- Toalhas de mesa adequadas e higienizadas para a composição das bancadas fixas de serviço;
- Guardanapos de papel de folha dupla;

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Copos de vidro para servir as bebidas frias e xícaras (ou copos térmicos apropriados) para as bebidas quentes;
- Serviço de Palco: Copos de vidro/cristal ou taças apropriadas e jarras de vidro para o serviço de água na Mesa de Honra das autoridades;
- Utensílios necessários para o serviço (bandejas, pegadores, pratos de sobremesa ou suportes descartáveis de alta resistência);
- Disponibilização de lixeiras discretas e adequadas para o descarte de resíduos próximas às bancadas.

Obrigações da Contratada (Requisitos Adicionais):

- Responsabilizar-se integralmente pela logística de montagem das bancadas fixas, reposição contínua dos alimentos/bebidas durante o encerramento e posterior desmontagem de toda a estrutura;
- Garantir o rigoroso cumprimento das normas sanitárias, assegurando a higiene, o acondicionamento e a conservação térmica adequada dos alimentos e bebidas durante todo o período do evento;
- Disponibilizar equipe de atendimento (pessoal para reposição das bancadas e o garçom do palco) devidamente uniformizada, com postura compatível com eventos oficiais e institucionais.

Requisitos para a Prestação dos Serviços

Legislação e Normas de Vigilância Sanitária: A empresa contratada deve seguir a Resolução RDC ANVISA 216 de 2004 e demais normas sanitárias pertinentes para garantir a segurança alimentar e a higiene do serviço.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Quantidade Suficiente: A empresa deve fornecer alimentos e bebidas em quantidade suficiente para atender plenamente aos 400 participantes, conforme a descrição do cardápio e os itens listados.

Confirmação de Pedido: O pedido de fornecimento deve ser feito com no mínimo 24 horas de antecedência, e a confirmação deve ser realizada por telefone no prazo mínimo de 24 horas antes do evento.

Pontualidade e Infraestrutura: A empresa deve se apresentar no local com 2 horas de antecedência ao início do serviço e garantir que o serviço seja iniciado com 30 minutos de antecedência ao horário programado para o evento. O serviço deverá ser mantido até o final do evento, que terá uma duração aproximada de 4 horas.

Serviço de Qualidade: A empresa deverá garantir que todos os alimentos e bebidas sejam frescos e em perfeitas condições de conservação até o momento do consumo. A apresentação dos alimentos e a disposição das mesas devem seguir padrões de qualidade e higiene.

Reposição de Materiais: A empresa deve garantir que haja material suficiente para reposição durante o evento, especialmente se o local não dispor de copa com pia para higienização dos utensílios.

Funcionários: A empresa deve disponibilizar, no mínimo, 3 garçons uniformizados para servir aos convidados e manter a organização do serviço. Os funcionários devem ser limpos, com cabelo curto ou preso, unhas aparadas e limpas. Caso necessário, a empresa deverá substituir imediatamente qualquer profissional que não esteja cumprindo com as exigências.

Responsabilidade pela Substituição de Profissionais: A empresa deve se responsabilizar pela substituição de qualquer funcionário envolvido no serviço que não atenda às exigências estabelecidas, garantindo a continuidade e qualidade do serviço.

Transporte e Preparação dos Alimentos: Todos os alimentos e bebidas devem ser transportados em locais apropriados, conforme as normas da ANVISA, garantindo que os alimentos sejam



mantidos dentro do prazo de validade e sob condições que preservem sua qualidade e segurança.

Caracterização da contratação

Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- Impostos, taxas e encargos legais;
- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

Exigências de habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

Da Subcontratação

Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo des-



necessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 2014/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo...“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.

Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de prestação de serviço de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



O não parcelamento do objeto justifica pela natureza específica e integral dos serviços prestados pela empresa especializada em serviços de alimentação tipo Coffee Break. A contratação única assegura a entrega imediata e integral do serviço. Além disso, a empresa contratada deverá possuir infraestrutura necessária para executar o serviço de maneira pontual e conforme o cronograma estabelecido, sem a necessidade de fracionamento.

O parcelamento poderia prejudicar a eficiência logística e comprometer o atendimento personalizado, essencial para atender às especificidades do evento e às expectativas da Câmara Municipal. A contratação de forma única e direta viabiliza um processo mais ágil, alinhado às exigências do evento, sem a necessidade de formalização de múltiplos contratos ou autorizações, o que poderia gerar burocracia e atrasos desnecessários.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a execução do objeto incluem:

- 1. Qualidade e Adequação do Serviço:** Garantir a oferta de alimentos frescos e apropriados para o evento, atendendo às necessidades alimentícias dos participantes de forma satisfatória.
- 1. Pontualidade e Eficiência na Execução:** Assegurar que o serviço de alimentação seja realizado dentro do cronograma do evento, sem atrasos, proporcionando uma experiência sem imprevistos para os participantes.
- 2. Atendimento Personalizado e Ágil:** A empresa especializada deve oferecer um atendimento eficiente, adaptando-se às necessidades específicas do evento, com flexibilidade e atenção às particularidades exigidas pela Câmara Municipal.
- 3. Cumprimento das Expectativas:** Garantir que as expectativas da Câmara Municipal sejam atendidas, com foco na qualidade, no atendimento ao público e na logística do evento, proporcionando uma experiência de alta qualidade para os participantes.



- 4. Eficiência Logística:** Assegurar a logística adequada para o fornecimento de alimentos, garantindo que todos os itens sejam entregues e distribuídos de forma organizada e sem falhas, alinhando-se à programação do evento.

Esses resultados são essenciais para o sucesso do evento, assegurando que a Câmara Municipal atenda às necessidades dos participantes de forma profissional e eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

As providências nas fases iniciais da contratação são de responsabilidade do setor requisitante, do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio, que conduzirão o processo de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Após a contratação, as providências relativas à execução do objeto ficarão a cargo do setor requisitante e do fiscal do contrato, designado pela Câmara Municipal.

Como providências preliminares específicas para viabilizar a contratação e execução adequada dos serviços, destacam-se:

- a) A definição do cronograma do evento e a indicação dos locais, permitindo à empresa a estruturação logística do serviço;
- b) A designação de servidor responsável pelo acompanhamento técnico da execução, bem como pelo recebimento formal do material contratado;
- c) A verificação da conformidade da contratação com o orçamento disponível e com o Plano de Contratações Anual (PCA), a fim de garantir a legalidade e a viabilidade financeira da despesa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



O serviço está relacionado, mas é independente, de outros processos que também serão realizadas para a mesma solenidade, como:

- 1) Serviço de Comunicação e Identidade Visual;
- 2) Serviço de Mestre de Cerimonias;
- 3) Serviço de Ornamentação;
- 4) Aquisição de molduras para certificados.

Cada uma dessas demandas será tratada por processo próprio, considerando a natureza específica de cada serviço.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar como parte das responsabilidades, dos critérios de sustentabilidade ambiental, delineados no: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a viabilidade e a conveniência da contratação de serviços especializados para atender à necessidade institucional de contratação de serviços, com a finalidade de garantir a alimentação adequada e o conforto dos convidados da Sessão Solene comemorativa alusiva à Festa de Cachoeiro 2026, evento tradicional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, programado para o dia 23 de junho de 2026.

Considerando a importância de proporcionar um serviço de qualidade para os participantes, **entendemos ser viável** a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, na modalidade Coffee Break/Coquetel, para atendimento de 400 (quatrocentas) pessoas.**



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, uma vez que a realização desse serviço trará benefícios significativos para a Câmara Municipal, assegurando a qualidade do atendimento aos participantes e a plena execução dos eventos de acordo com os padrões de excelência esperados pela Casa.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Maio de 2026.

MATEUS REBONATO SANTOS
Analista prévio de aquisições e contratações

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”